

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 382, DE 24 DE ABRIL DE 1974.-*

cria sub-item orçamentário, e contém outras providências.-*

Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Guarujá do Sul votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 - Fica Criado um Sub-Item Orçamentário, para fazer face as despesas decorrentes com a Lei Municipal nº 359 de 12 de novembro de 1973, CRIA COORDENADOR MUNICIPAL DE ENSINO DE 1º GRAU, sendo que a Dotação referente a supra-mencionada Lei, não é constante do Orçamento vigente, como segue:

SERVICO DE EDUCACAO E CULTURA:06 - Setor de Ensino Primario:

3.0.0.0.61 - DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0.61 - DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.1.0.61 - PESSOAL.

3.1.1.1.61 - PESSOAL CIVIL.

23 - Vencimentos:

b) - Coordenador Municipal do Ensino de 1º Grau.....Cr\$ 6.500,00

Art. 28 - Para atender a distribuição dos recursos de que trata o Art. anterior, reduzido do Orçamento vigente, parte da seguinte Dotação:

SERVICO DA FAZENDA:11-Setor de Contabilidade:

4.0.0.0.16 - DESPESAS DE CAPITAL.

4.3.0.0.16 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.

4.3.1.0.16 - AMORTIZAÇÕES

4.3.1.1.16 - AMORTIZAÇÕES DA DÍV. PÚBL.

2301 - Dívida Fundada Interna:

c) - Prestações da Patrola...Cr\$ 6.500,00

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, a partir do dia 1º de fevereiro de 1974.

Pref. Mun. de GUARUJÁ DO SUL, aos 24 de abril de 1974.-*

Erico Grimm

Nestor Emanuel Grimm
Nestor Emanuel Grimm.-*
Pref. Mun.